



0.55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1419-94.

Em, 19 de Julho de 1.994.

SENHOR PRESIDENTE,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei apenso à mensagem nº 2.192/94.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ep
ep/nd/vam.

Recebido
20/07/94
FARIO de CARVALHO



0256

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 9 2**(13 DE JULHO DE 1994)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À Nobre e Culta apreciação dessa Colenda Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: Transformação de cargos e dá outras providências.

A medida visa um acerto na área administrativa, no que tange aos cargos em apreço.

O atual Cargo de Encarregado de Setor, fica alterada sua denominação para Assistente Técnico da Seção de Transporte, Oficina e Trânsito, registre-se que com a transformação, alteramos também sua referência salarial, por ser de direito.

O Cargo de Auxiliar de Serviço Social, passa a denominar-se Agente Administrativo, sem qualquer alteração quanto a referência salarial.

Trata-se de solicitação da Subdelegacia do Trabalho Nona Região, que pretende ver a servidora que presta serviço no posto local, preenchendo cargo com essa denominação.

Finalmente, no que diz respeito ao cargo de Supervisor de Manutenção de Obras, consigne-se que o ocupante do cargo permanecerá com a mesma referência de salário, sem qualquer ônus à Municipalidade. Ao contrário. O servidor ocupante do referido cargo, esta atualmente regularmente matriculado na faculdade Anchieta, no 4º ano do Curso de Ciências Jurídicas, e, com a transformação ora pretendida passará a desempenhar suas funções no Departamento Jurídico da Prefeitura, o que será de grande utilidade, mesmo porque estamos ajuizando inúmeros processos resultantes de dívida ativa.

Assim expondo, requeremos, com fulcro

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 9 2**(13 DE JULHO DE 1994)**

no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**- PREFEITO MUNICIPAL -**

sp/nd/vam.



PROJETO DE LEI N.º 2737/940253
(13 DE JULHO DE 1.994)

Dispõe sobre: **Transformação de cargos e
dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - O Anexo 8 - Quadro de Pessoal Estatutário-
Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo Destinados'
a Extinção na Vacância, da Lei nº 1523/83, modificado por Leis posterio
res, passa a vigorar com as seguintes alterações.**

A N E X O 8

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

PESSOAL PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DESTINADOS A

EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	Encarregado de Setor	18	01	Assistente Técnico da Seção de Transporte, Oficina e Trânsito	24
01	Auxiliar de Serviço	17	01	Agente Administrativo	17
01	Supervisor de Manuten- ção de Obras	24	01	Assistente Técnico Ju- rídico	24

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1.994.**

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Julho de 1.994.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 13/07/94

PRESIDENTE

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

cp/nd/vam.